



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 685/2008, de 18 de abril de 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

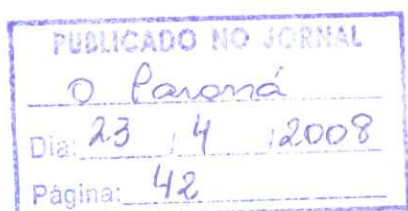
Lei:

Art. 1º Fica declarada de “**Utilidade Pública**” a **Fundação Cultural de Céu Azul**, CNPJ nº 72.157.886/0001-92, estabelecida na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 18 de abril de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



Nº 9.619